



22 de novembro de 2019
sexta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 820-
EXTRA
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA – IPVV

DIVERSOS

Portaria-E 016/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 388, de 07 de novembro de 2019, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 08 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2019, do Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2019, a saber:

- I – Presidente: Elson Batista Vieira.
- II – Membro: Alcides Abrahão Oliveira.
- III – Membro: Angela Maria Mansur.
- IV – Membro: Angela Maria Muniz Gusmão.
- V – Membro: Lucia Helena da Silva Santos.
- VI – Membro: Mayara Mesquita de Freitas Bosi.
- VII – Membro: Simone Gave.

Art. 2º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração dos inventários estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 388, de 07 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de novembro de 2019.

Paulo Fernando Mignone
Diretor Presidente

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 146/2019 na Edição nº 717 do Diário Oficial do Município – DIO/VV do dia 28 de junho de 2019, no art. 3º, onde se lê "**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.", leia-se: "**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de abril de 2019".

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 418/2019 na Edição nº 820 do Diário Oficial do Município – DIO/VV do dia 22 de novembro de 2019, no inciso XI do art. 1º, onde se lê: "**Titular: Lucia Costa**", leia-se: "**Titular: Lucia Helena de Almeida**".

Expediente:

Prefeito Municipal	Max Freitas Mauro Filho
Secretário Municipal de Governo	Saturnino de Freitas Mauro
Núcleo de Atos Oficiais	Fernanda Battestin/Rafael Machado Pasquini